



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

## **ATO DO PRESIDENTE Nº 11 de 13 de Dezembro de 2022.**

“Dispõe sobre autorização para baixa de bens de uso consumidos do Setor de Almojarifado da Câmara Municipal de Itabela e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA, ESTADO DA BAHIA, no uso suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO que consta nos registros contábeis bens de uso que foram consumidos ao longo do **exercício de 2022**, fato que requer a devida baixa destes, no Almojarifado desta Casa,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica o Chefe de Almojarifado da Câmara Municipal de Itabela, autorizado a informar ao Setor Contábil, para devida baixa, a relação de bens de uso disponibilizados e consumidos até a presente data.

Art. 2º - O bens consumidos de que trata o artigo anterior, constituem o Anexo único deste Ato.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Itabela- Bahia, em 13 de Dezembro de 2022.

**PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**  
Presidente